



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 3895  
Representação do Uruguai  
29 de abril de 2014

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO  
SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE  
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 2

Montevidéu, em 28 de abril de 2014

Nota 097/14

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se ao Septuagésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2, assinado em 27 de dezembro de 2013 entre os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 095/014, de 4 de abril de 2014, que foi publicado no Diário Oficial N° 28.950, do dia de hoje.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a ocasião para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

---

À  
Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta